

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 001/2022/CMDCA

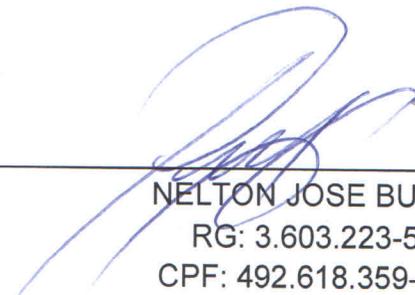
Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Medianeira-PR, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CMDCA e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Medianeira/PR, 29 de julho, de 2022.


TAB. NOTAS 1º OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR

NELTON JOSE BUSS
RG: 3.603.223-5
CPF: 492.618.359-53

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE:(45)3264-1108

F826X.apqte.zfhp9-aTfq2.MtyAb
<https://se1p.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **NELTON JOSE BUSS** do que dou fé. Custas R\$8,14. Em testº da verdade.

00052179(001-000686439)

Medianeira, 22 de julho de 2022
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto



ANEXO II

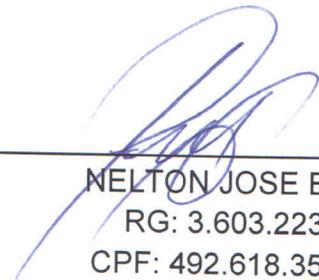
DECLARAÇÃO – ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO, CNPJ: 11.483.768/0001-80, atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: I – *Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;* II – *Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.*

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira/PR, 29 de julho, de 2022.


NELTON JOSE BUSS
RG: 3.603.223-5
CPF: 492.618.359-53



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.apqte.zfAp9-aThCC.MtyA9
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NELTON JOSE BUSS do que dou fé. Custas R\$8,14. Em testº da verdade.

00052179(001-000686440)

Medianeira, 22 de julho de 2022
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto



ANEXO III

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO, CNPJ 11.483.768/0001-80, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39º - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

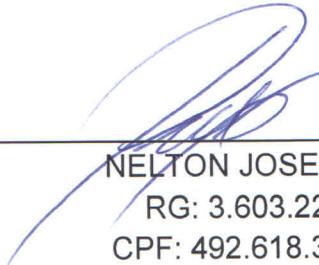
§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Medianeira/PR, 29 de julho, de 2022.


TAB. NOTAS 1º. OFICIO
MEDIANEIRA - PR
NELTON JOSE BUSS
RG: 3.603.223-5
CPF: 492.618.359-53

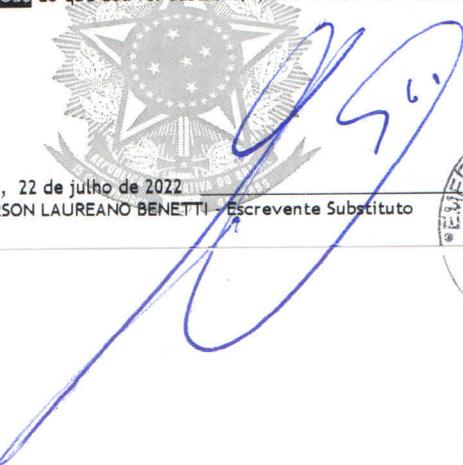
TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.apqte.zfsp9-aT6Jd.MtyAh
<https://se1p.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NELTON JOSE BUSS do que dou fé. Custas R\$8,14. Em testº da verdade.

00052179(001-00086441)

Medianeira, 22 de julho de 2022
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

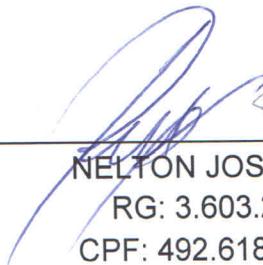


ANEXO IV

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO, CNPJ: 11.483.768/0001-80 não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Medianeira/PR, 29 de julho, de 2022.


TAB. NOTAS 1º. OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR

NELTON JOSE BUSS
RG: 3.603.223-5
CPF: 492.618.359-53

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABEIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.apqte.zfDp9-aTCFt.MtyAs
<https://se1p.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: **NELTON JOSE BUSS** do que dou fé. Custas R\$8,14. Em testº da verdade.

00052179(001-000686443)

Medianeira, 22 de julho de 2022
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Nº 007/2022

Tomador: ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO
CNPJ: 11.483.768.0001/80
Endereço: Rua do Beija Flor 2140, Bairro Condá, Medianeira, PR.
Município: Medianeira
Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3º, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 28 de julho de 2022.
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 28 de julho de 2022.

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009



ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Rua do Beija Flor, 2140 - Conda - Fone: (45) 3264-6196
Cep 85884-000 Medianeira - PR
CNPJ 11.483.768/0001-80

ANEXO V PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO		CNPJ: 11.483.768/0001-80	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Acolhimento Institucional		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua do Beija Flor nº2140			
BAIRRO: Conda		CIDADE: Medianeira	UF: PR
		CEP: 85884-000	
E-MAIL: efobs@live.com		TELEFONE: 3264-6196	
NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Nilton Jose Buss		CPF: 492.618.359-53	
PERÍODO DE MANDATO: 28/09/2021 a 31/12/2023	RG/ÓRG EXPEDIDOR: 3.603.223-5 SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO DIRIGENTE: rua 15, nº497, bairro Jardim Irene, Medianeira-PR		CEP: 85884-000	
Diretrizes e ações prioritárias do projeto, conforme Cláusula 2 (Objeto) do Edital de Chamamento Público: Diretriz: Concessão de autorização de certificação para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA. Ação: I - garantia do direito à convivência familiar e comunitária; II – atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco; VII – promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, educação e a assistência social;			

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: PASSEIO DO BEM!	PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes na faixa etária entre 0 e 18 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, vítimas de maus tratos, violência, negligência, abandono familiar ou que estejam em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e/ou Conselho Tutelar dos municípios de Medianeira, Serranópolis e Missal.	



ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Rua do Beija Flor, 2140 - Conda - Fone: (45) 3264-6196

Cep 85884-000 Medianeira - PR

CNPJ 11.483.768/0001-80

OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de um veículo zero km.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: A Casa Lar O Bom Samaritano, oferta um serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para 10 crianças e adolescentes, atualmente a instituição vem atendendo além de sua capacidade, ofertando o serviço para 12 crianças e adolescente. Nesse momento o serviço conta apenas com um veículo Fiat Doblo Essence ano de fabricação 2013, o qual devido ao uso já não se encontra em condições de se deslocar para fora do município, sendo que este constantemente encontra-se em oficina mecânica para manutenção. Também é importante destacar que o veículo Doblo tem capacidade para 7 passageiros, desta forma não consegue suprir as necessidades do serviço uma vez que é utilizado para acompanhar os usuários em consultas medicas dentro e fora do município, realização de exames, em atendimento de equipe multidisciplinar como fonoaudióloga, terapia ocupacional e psicóloga, escola, em projetos de contra turno escolar, cursos, visitas a seus familiares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, visita domiciliar da equipe técnica na residência das famílias e reuniões dentro e fora do município, esse mesmo veículo é utilizados nas funções administrativas e de coordenação da entidade, como idas em bancos, cartório, reuniões, compras de vestuário, utensílios, materiais escolares e de supermercado.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A justificativa da solicitação de um novo veículo ocorre devido à grande demanda de atendimento que é necessário realizar com nossos usuários, onde frequentemente ocorrerem compromissos dos acolhidos no mesmo horário, mas em locais diferentes, sendo que muitas vezes se faz necessário deixar de realizar um atendimento a um usuário para poder priorizar e atender uma emergência medica de outro acolhido. A situação se agrava quando é necessário utilizar o veículo para acompanhar os acolhidos em exames e/ou consultas fora do município, sendo que o serviço possui três acolhidos com deficiência, que não possuem condições de ir com o transporte coletivo ofertado pela secretaria de saúde, sendo necessário serem transportados pelo veículo da entidade, quando ocorre esse tipo de situação, os demais acolhidos que necessitam do veículo Doblo, para estar indo para o serviço de convivência e/ou cursos, algumas vezes ficam desassistidos, sendo importante salientar que muitas vezes o serviço de acolhimento, solicita parceria do serviço da Casa de Passagem, para auxiliar no deslocamentos dos acolhidos para tentar garantir na maior parte do tempo que todos tenham acesso a seus atendimento, no entanto, somos sabedores que o serviço da Casa de Passagem também necessita de seu veículo para executar seu serviço. Ainda gostaríamos de justificar que quando o serviço da Casa Lar, organiza passeios e atividades de lazer aos acolhidos, encontramos mais uma dificuldade quanto ao transporte uma vez que a Doblo tem capacidade de transportar apenas sete passageiros, não suprimindo a nossa atual demanda e realidade.

Dessa forma a aquisição de um outro veículo com nove lugar, contemplaria a demanda do serviço da Casa Lar O Bom Samaritano, uma vez que seria possível garantir na integra a garantia de acesso aos acolhidos em todos seus atendimentos, ofertando um serviço de qualidade e de garantia de direitos. Desta foi optado pela aquisição do veículo MASTER 2.3 dCi VIP Longo Diesel 09L MISTA, uma vez que esse possui a capacidade de transporte para até nove passageiros e pode ser dirigido por motorista que possua CNH na categoria B.



ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Rua do Beija Flor, 2140 - Conda - Fone: (45) 3264-6196
Cep 85884-000 Medianeira - PR
CNPJ 11.483.768/0001-80

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL: Aquisição de um veículo zero km, da marca Renault, modelo master 2.3 dci marticar mista longo diesel 09l (homologação categoria B) ANO/MOD 2022/2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para garantir a expansão e melhoria nos serviços já executados e garantindo dessa forma os direitos das crianças e adolescente acolhidos na Casa Lar O Bom Samaritano.

3.2. ESPECIFICOS

- Garantir a segurança dos acolhidos e da equipe da Casa Lar, ao ter que se deslocar para fora do município, para realizar exames, consultas e/ou reuniões.
- Garantir a todos os acolhidos que serão atendidos nos demais serviços quando surgir um imprevisto e/ou uma emergência medica que necessite de mais que um veículo.
- Proporcionar mais opções de acesso a lazer aos acolhidos.
- Ampliação da programação da equipe técnica a visitas domiciliares e articulações com a rede de proteção.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Após adquirido o veículo será utilizado diariamente, para o transporte dos acolhidos conforme o cronograma semanal de suas atividades, bem como para a equipe estar realizando suas intervenções e funções que dependem de um veículo.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Após a captação de recursos que será realizada através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDC, será realizado a compra do veículo MASTER 2.3 dCi VIP Longo Diesel 09L MISTA, com a disponibilidade de mais um veículo espera-se suprir as demandas e necessidades do serviço de acolhimento.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a dinâmica da organização da rotina dos acolhidos, garantindo plenamente o acesso de todos em suas atividades externas da Casa Lar e garantir a expansão e melhoria nos serviços já executados.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta		Indicadores	Meios de Verificação
1	Aquisição de um veículo.	Aumentar de 06 para 13 a quantidade de acolhidos atendidos, ou seja, todas as crianças e adolescentes acolhidos poderão ser transportados.	Nota fiscal, fotos, relatórios e fiscalização



ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Rua do Beija Flor, 2140 - Conda - Fone: (45) 3264-6196

Cep 85884-000 Medianeira - PR

CNPJ 11.483.768/0001-80

2	Expansão e melhoria nos serviços já executados.	Melhoria da qualidade dos atendimentos	Avaliação diária.
---	---	--	-------------------

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPAFASE	ESPECIFICAÇÃO (ações)	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	Aquisição de veículo	Transporte de acolhidos e equipe de trabalho	Automóvel	01	20/12/2022	20/12/2024
2	Transporte de acolhidos e equipe de trabalho	Transporte de acolhidos e equipe de trabalho	12 acolhidos	12 acolhidos	20/12/2022	20/12/2024

7 - PREVISÃO DA RECEITA (R\$1,00)

Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados ao projeto.

7.1 - PREVISÃO DA DESPESA (R\$1,00)

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 400.000,00	Parcela única	R\$ 400.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Parcela única R\$ 400.000,00					
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

8.3. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)



ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Rua do Beija Flor, 2140 - Conda - Fone: (45) 3264-6196

Cep 85884-000 Medianeira - PR

CNPJ 11.483.768/0001-80

NÃO SE APLICA.

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material de Consumo			
1	Veículo MASTER 2.3 dCi VIP Longo Diesel 09L MISTA	Parcela única R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Não se aplica		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Não se aplica		
Recursos Humanos			
	Não se aplica		
Encargos trabalhistas, 13º e férias proporcionais, Rescisão proporcional			
	Não se aplica		
Custos Indiretos			
	Não se aplica		
SUBTOTAL			R\$ 400.000,00
Valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			R\$ 40.000,00
Remuneração pelo Serviço de Captação de Recursos			R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL:			R\$ 480.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

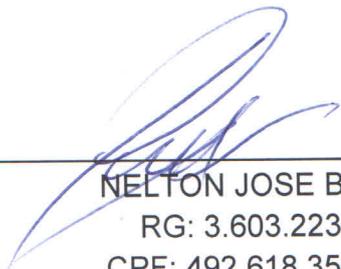
Prestação de contas trimestralmente, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato do Termo de Fomento na imprensa oficial, e prestação de contas final, em até 60 dias após término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 150 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Medianeira/PR, 29 de julho, de 2022.

TAB. NOTAS 1º. OFICIO
MEDIANEIRA - PR


NELTON JOSE BUSS
RG: 3.603.223-5
CPF: 492.618.359-53

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108



00052179(001-000686442)

F826X.apqte.zfcp9-aT7mf.MtyAb
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NELTON JOSE
BUSS do que dou fé. Custas R\$8,74. Em testº da verdade.

Medianeira, 22 de julho de 2022
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ**

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê - 4º andar - Fone: (45)3264-8694

Comprovante de Registro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

INSCRIÇÃO Nº 07

A Entidade **Filantrópica O Bom Samaritano**, CNPJ sob o nº 11.483.768/0001-80, com sede a Rua do Beija Flor, nº2140, Bairro Condá, Medianeira/PR, possui registro neste Conselho, sob número 07 desde 17/06/2011.

A Organização executa o seguinte serviço:

- Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar;

O presente registro é válido por um ano.

Medianeira, 28 de Julho de 2022.

Michael Cristian Stiehl
Presidente do CMDCA
Gestão 2020/2022



ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

Rua do Beija Flor, 2140 - Conda - Fone: (45) 3264-6196
Cep 85884-000 Medianeira - PR
CNPJ 11.483.768/0001-80

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDIANEIRA-PR

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2002/CMDCA

INSTITUIÇÃO: ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO

CNPJ: 11.483.768/0001-80

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: RUA DO BEIJA FLOR N°2140, BAIRRO CONDA, MEDIANEIRA-PR